

TERMO DE ADESÃO E CIÊNCIA DE RISCO

SULAMÉRICA SAÚDE E BIOTECNOLOGIA FUNDO DE INVESTIMENTO EM AÇÕES CNPJ/MF nº. 39.669.100/0001-40

Cliente/Investidor

Inscrito no CPF / CNPJ sob o nº

Co-Investidor (exclusivo para conta conjunta de Pessoa Física)

Inscrito no CPF / CNPJ sob o nº

Pelo presente instrumento particular atesto e declaro para todos os fins de direito que:

I) Tive acesso ao inteiro teor do Regulamento e da Lâmina de Informações Essenciais (caso aplicável). Conheço e reconheço como válidas e obrigatórias as suas normas, estando ciente com o perfil de risco adotado pelo Fundo e aderindo formalmente, nesse ato, as suas disposições.

II) Tenho pleno conhecimento das disposições da Lei nº 9.613/98, que trata da prevenção de crimes de lavagem de dinheiro, estando ciente de que as operações em fundos de investimento no mercado financeiro estão sujeitas ao controle do Banco Central do Brasil e da Comissão de Valores Mobiliários, que podem solicitar ao Administrador informações sobre as movimentações de recursos por mim realizadas.

III) Estou ciente de que o fornecimento de qualquer informação inverídica ou incompleta acerca da minha situação financeira e patrimonial, ou o não fornecimento e atualização de dados a esse respeito podem ensejar presunção de inexistência de fundamento econômico em decorrência da incompatibilidade entre operações realizadas e a situação financeira e patrimonial declarada, com as consequentes comunicações à Comissão de Valores Mobiliários e demais órgãos competentes.

IV) Estou ciente que os resgates parciais ou totais somente poderão ser creditados na conta corrente previamente indicada na documentação cadastral e que quaisquer alterações deverão previamente informadas por escrito ao Administrador. Declaro, ainda, que caso trate-se de conta corrente solidária (e/ou) estar ciente que os resgates poderão ser requisitados por qualquer dos cotistas isoladamente, isentando de quaisquer responsabilidades o Administrador.

V) Tenho total ciência:

a) Dos fatores de risco relativos ao Fundo, inclusive dos cinco principais fatores de risco inerentes à composição da carteira do Fundo, descritos abaixo:

Riscos de Mercado: Consiste nas oscilações nos preços dos ativos decorrentes dos diversos fatores de mercado, tais como, exemplificativamente, alterações nos cenários político e econômico, no Brasil ou no exterior, ou ainda, decorrentes da situação individual de um determinado emissor ou devedor.

Riscos de Liquidez: É a possibilidade de redução ou mesmo inexistência de demanda pelos ativos financeiros integrantes da carteira do Fundo. Em virtude de tais riscos, o Gestor poderá encontrar dificuldades para liquidar posições ou negociar os ativos pelo preço e no tempo desejado, que podem, inclusive, obrigar o Gestor a aceitar descontos nos seus respectivos preços, de forma a realizar sua negociação em mercado.

Risco de Concentração: A eventual concentração de investimentos em determinados emissores, setores ou prazo de vencimento do ativo podem aumentar a exposição da carteira do Fundo aos demais riscos mencionados acima.

Risco Sistemático: As condições econômicas nacionais e internacionais podem afetar o mercado resultando em alterações nas taxas de juros e câmbio, nos preços dos papéis e nos ativos em geral. Tais variações podem afetar o desempenho do Fundo.

Riscos de Crédito: Consiste na possibilidade de inadimplência dos emissores, devedores e/ou coobrigados dos ativos financeiros integrantes da carteira, ou das contrapartes em operações realizadas com o Fundo. E nas alterações na avaliação do risco de crédito dos referidos emissores e/ou coobrigados podem acarretar oscilações no preço de negociação dos ativos.

- b) De que não há qualquer garantia contra eventuais perdas patrimoniais que possam ser incorridas pelo Fundo.
- c) De que o Fundo pode estar exposto à significativa concentração em ativos financeiros de poucos emissores com os riscos daí decorrentes.
- d) Se for o caso, de que as estratégias de investimento do Fundo podem resultar em perdas superiores ao capital aplicado e a consequente obrigação do cotista de aportar recursos adicionais para cobrir o prejuízo do Fundo.
- e) De que a concessão de registro para a venda de cotas do Fundo não implica, por parte da CVM, garantia de veracidade das informações prestadas ou de adequação do regulamento do Fundo à legislação vigente ou julgamento sobre a qualidade do Fundo ou de seu Administrador, Gestor e demais prestadores de serviços.

Local e data: _____

Assinatura dos Responsáveis

Titular:

Co-titular:

(exclusivo para conta conjunta de Pessoa Física)